RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO5
2 OBJETIVOS6
3 METODOLOGIA.....7
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO7
3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS9
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO9
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES10
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS12
6 DESCRIÇÃO DO SAA ALCOBAÇA13
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS13
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS.....15
7 DESCRIÇÃO DO SES ALCOBAÇA17
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA ALCOBAÇA18
8.1 CAPTAÇÃO.....18
8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.....22
8.3 RESERVAÇÃO.....25
8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA28
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO29
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES ALCOBAÇA30
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA31
ANEXOS32

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1, 2 e 3: Poço 6, 7 e 8. 13
Figura 4: Reservatório apoiado 70m³. 13
Figura 5: Reservatório apoiado 340m³. 14
Figura 6: Reservatório elevado 360m³. 14
Figura 7: Escritório local de Alcobaça. 15
Figuras 8, 9 e 10: Elementos construtivos apresentando rachaduras. 18
Figuras 11, 12, 13, 14 e 15: Cerca danificada, fiação exposta e PVs indevidamente abertos. 19
Figura 16: Quadro de Comando do Poço 6. 19
Figura 17: Local em que fica instalado o Poço 7: falta sinalizar. 20
Figuras 18 e 19: Rachaduras no abrigo do Quadro de Comando. 20
Figura 20: Quadro de Comando. 21
Figura 21: Quadro de Comando do Poço 8. 21
Figura 22: Poço 5 desativado. 22
Figuras 23 e 24: Instalações elétricas fora dos padrões. 22
Figura 25: Armazenamento de produtos fora dos padrões. 23
Figuras 26 e 27: Banheiro e laboratório sem iluminação elétrica. 23
Figuras 28 e 29: Exposição da fiação elétrica e falha de isolamento do Quadro de Comando. 23
Figuras 30 e 31: Rachaduras nas estruturas do reservatório. 25
Figura 32: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura. 26
Figura 33: Antiga escada do reservatório. 26
Figuras 34, 35 e 36: Tubulações corroídas e pintura desgastada da estrutura. 27
Figuras 37, 38 e 39: Instalações elétricas irregulares. 27
Figuras 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46: Instalações elétricas da Casa de Bombas: ausência de cumprimento dos padrões. 28
Figuras 47 e 48: Vazamentos nas instalações hidráulicas. 29
Figura 49 e 50: Compartimentos internos do E.L.: sem sinalização. 29

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Informações técnicas sobre o SAA de Alcobaça. 15
Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em Alcobaça. 16

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de Alcobaça, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Alcobaça, levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se**:** verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

A vistoria foi acompanhada pelos prepostos Robson de Jesus, Marlete Mota e Alfredo Neto.

Período de vistorias do Grupo Teixeira: de 22 a 26/09/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (colaboradora)

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTOS UTILIZADOS

- Ficha técnica com dados básicos do SAA;
- Croquis do SAA;
- Laudos de controle de qualidade da água tratada;
- Licenciamento Ambiental do SAA (Licença de operação) ;
- Relatório de Lavagem dos Reservatórios;
- Relatórios de controle operacional e comercial.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Itamaraju

Escritório Local: Alcobaça

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

O contrato de concessão plena n° 048/97 do município de Alcobaça tem vigência até 07/07/2017.

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, que deverá contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA ALCOBAÇA

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em 12/11/2013, e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Alcobaça conta com três captações subterrâneas (Poços 6, 7 e 8), produzindo atualmente e em conjunto, uma vazão de 154m³/h (Fig. 1 a 3).



Figuras 1, 2 e 3: Poço 6, 7 e 8.

Após a captação, o Poço 6 encaminha a água produzida para abastecer a localidade de Jacundá, passando antes por um processo de pré-cloração. A água captada nos Poços 7 e 8 é encaminhada para o reservatório apoiado RAP (70 m³) (Fig. 4), onde o fluido sofre os processos de desinfecção e de fluoretação.



Figura 4: Reservatório apoiado 70m³.

O RAP de 70m³ é comunicante com o reservatório apoiado de 340m³ (Fig. 5).



Figura 5: Reservatório apoiado 340m³.

Em seguida, a água passa por duas estações elevatórias de água tratada: a EEAT 3, que abastece o Setor 02, e a EEAT 1 que encaminha a água para o reservatório elevado REL 360m³ (Fig. 6), utilizado para abastecer o Centro da cidade (Setor 01).



Figura 6: Reservatório elevado 360m³.

Apresentam-se, no Quadro 1, dados referentes ao SAA, conforme as informações obtidas da Embasa.

Quadro 1: Informações técnicas sobre o SAA de Alcobaça.

Tipo de Manancial	**Subterrânea**
Cap. da captação	**260m³/h**
Cap. de adução de água bruta	**154m³/h**
Capacidade da ETA	**Não existe ETA**
Tipo de Tratamento da Água	**Simples desinfecção e fluoretação**
Tipo de tratamento dos efluentes da ETA	**Não se aplica**
Capacidade de adução da água tratada	**158m³/h**
Número de EEATs e suas respectivas capacidades	**3 (158m³/h, 158m³/h, 158m³/h)**
Nº de reservatórios e suas respectivas capacidades	**3 (60m³; 340m³; 360m³)**
Pop. abastecida atual	**20.589hab.**
Per capita atual	**81,4 L/hab.dia**
Índice de perdas	**18,8%**
Nº de economias	**5.150**

Fonte: (EMBASA/2014).

O Escritório Local de Alcobaça abriga as áreas comercial e operacional, o almoxarifado, bem como a Loja de Atendimento ao Público (Fig. 7).



Figura 7: Escritório local de Alcobaça.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

De acordo com os dados do serviço de atendimento ao cliente, o E.L. de Alcobaça executou 3.223 serviços no período de agosto/2013 a julho/2014, conforme quadro seguinte:

Quadro 2: Planilha de tempo da execução dos serviços prestados em Alcobaça.

Quantidade e Tempo de Execução de serviços		
Descrição do serviço	**Quantidade**	**Tempo médio atendimento (h)**
LIGAÇÃO DE ÁGUA	161	-
VAZAMENTO DE REDE	45	-
VAZAMENTO RAMAL	435	-
VAZ. NO HIDRÔMETRO	444	-
PARADA DO SISTEMA	-	-
Total	**3223**	**-**

Fonte: EMBASA/2014 (destaques nossos).

Não foi possível realizar uma análise da eficiência do atendimento dos serviços, pois a EMBASA deixou de enviar os respectivos tempos médios de sua execução, a despeito de terem sido expressamente requisitados.

No tocante ao Licenciamento Ambiental, a Embasa enviou documentos ilegíveis referentes à outorga do SAA de Alcobaça. Foi-nos encaminhado, também, o Termo de Compromisso celebrado entre o IMA (Instituto do Meio Ambiente), entidade pública sucedida pelo INEMA (Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos), e a EMBASA, referente ao compromisso de obter as correspondentes licenças ambientais. Esse Termo tem vigência até dezembro de 2014 (Anexo 2).

7 DESCRIÇÃO DO SES ALCOBAÇA

Na inspeção realizada na sede do município em 25/09/2014, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 3.360 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de Alcobaça, 37,92% lançam os esgotos sanitários na rede geral de esgoto ou pluvial e 62,08% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 231 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como, o ente responsável pela sua regulação.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA ALCOBAÇA

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **Poço 6:** Estrutura do pilar de sustentação do portão e abrigo do quadro de comando apresentando rachaduras (Fig. 8 a 10);



Figuras 8, 9 e 10: Elementos construtivos apresentando rachaduras.

Determinação: Realizar os reparos necessários.

II. **Poço 6:** Falha na cerca de isolamento, exposição da fiação elétrica e PVs sem correta vedação (Fig. 11 a 15);



Figuras 11, 12, 13, 14 e 15: Cerca danificada, fiação exposta e PVs indevidamente abertos.

Determinação: Corrigir a falha na cerca de isolamento, proteger e isolar a fiação elétrica e vedar convenientemente os PVs.

III. **Poço 6:** Ausência de sinalização acerca da alta tensão e do risco de morte no Quadro de Comando (Fig. 16);



Figura 16: Quadro de Comando do Poço 6.

Determinação: Sinalizar adequadamente o local mencionado.

IV. **Poço 7:** Ausência de sinalização identificadora do Poço, da restrição do acesso à área e acerca da alta tensão e do risco de morte do Quadro de Comando (Fig. 17);



Figura 17: Local em que fica instalado o Poço 7: falta sinalizar.

Determinação: Sinalizar adequadamente os locais e equipamentos.

V. **Poço 7:** Presença de rachaduras no abrigo do Quadro de Comando (Fig. 18 e 19);



Figuras 18 e 19: Rachaduras no abrigo do Quadro de Comando.

Determinação: Realizar os reparos necessários à preservação do abrigo.

VI. **Poço 7:** Ausência de fusível no Quadro de Comando e existência de ligação direta em uma das fases (Fig. 20);



Figura 20: Quadro de Comando.

Determinação: Providenciar a instalação do fusível e adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

VII. **Poço 8:** Ausência de sinalização de alta tensão e do risco de morte no Quadro de Comando (Fig. 21);



Figura 21: Quadro de Comando do Poço 8.

Determinação: Sinalizar adequadamente o local mencionado.

VIII. **Poço 5:** Poço desativado, porém com preservação parcial da instalação (Fig. 22);



Figura 22: Poço 5 desativado.

Determinação: Remover o restante da instalação e dar a correta destinação final aos materiais retirados.

8.2 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

8.2.1 INSTALAÇÕES FISICAS

- **Não conformidades e determinações**

I. **Casa de química:** Exposição da fiação elétrica (Fig. 23 e 24);





Figuras 23 e 24: Instalações elétricas fora dos padrões.

Determinação: Adequar a instalação elétrica às normas técnicas.

II. **Casa de química:** Armazenamento inadequado de produtos químicos (Fig. 25);



Figura 25: Armazenamento de produtos fora dos padrões.

Determinação: Armazenar os produtos de acordo com a NR 11.

III. Ausência de iluminação elétrica no banheiro e no laboratório (Fig. 26 e 27);





Figuras 26 e 27: Banheiro e laboratório sem iluminação elétrica.

Determinação: Dispor de iluminação elétrica os ambientes mencionados.

IV. **Área externa:** Fiação elétrica desprotegida e falha no isolamento do Quadro de Comando (Fig. 28 e 29);





Figuras 28 e 29: Exposição da fiação elétrica e falha de isolamento do Quadro de Comando.

Determinação: Remover ou reparar a instalação elétrica fora de uso e instalar vidro de proteção no Quadro de Comando.

8.2.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro/2013 a julho/2014.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Saída do Tratamento

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos *turbidez e cloro residual*, em sete dos dezenove meses analisados;
II. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *pH*, em treze dos dezenove meses analisados;
III. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro microbiológico *coliformes*, em doze dos dezenove meses analisados;
IV. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro físico-químico *fluoretos*, em dez dos dezenove meses analisados;
V. valor máximo permitido para o parâmetro *turbidez* no mês de maio de 2013;
VI. valor máximo permitido para o parâmetro *cor* no mês de junho de 2014;
VII. valor máximo permitido para o parâmetro *fluoretos* no mês de setembro de 2013.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011, obedecendo ao número mínimo de amostras a serem realizadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer a faixa de valores admissíveis para cada um desses parâmetros.

Monitoramento na distribuição

Não obediência ao que determina a Portaria MS 2914/2011 quanto ao:

I. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para os parâmetros físico-químicos e biológicos *turbidez, coliformes* e *cloro residual* em todos os meses analisados;
II. número mínimo de amostras mensais a serem analisadas para o parâmetro microbacteriológico *bactérias heterotróficas*, em dezessete dos dezenove meses analisados;
III. valor máximo permitido para os parâmetros *cloro residual e coliformes*, em dois dos dezenove meses analisados;
IV. valor máximo permitido para o parâmetro *cor*, em três dos dezenove meses analisados;

V. valor máximo permitido para o parâmetro *turbidez*, em quatro dos dezenove meses analisados.

Determinação: Realizar o monitoramento da qualidade da água conforme determina a Portaria MS 2914/2011, obedecendo ao número mínimo de amostras a serem realizadas para os parâmetros físico-químicos e bacteriológicos, bem como obedecer a faixa de valores admissíveis para cada um desses parâmetros.

8.3 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. **RAD de 70 m³**: Observação de rachaduras na parte superior do reservatório (Fig. 30 e 31);





Figuras 30 e 31: Rachaduras nas estruturas do reservatório.

Determinação: Realizar reparos nas estruturas, bem como plano de monitoramento e manutenção das edificações do Sistema.

II. **REL de 360m³**: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura (Fig. 32);



Figura 32: Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.

Determinação: Instalar o equipamento apontado.

III. **REL de 360m³**: antiga escada fixada na estrutura do reservatório, estando o reservatório situado em praça pública (Fig. 33);



Figura 33: Antiga escada do reservatório.

Determinação: Remover e dar destinação correta ao equipamento mencionado.

IV. **REL de 360m³**: visualização de corrosão nas tubulações e necessidade de pintura na estrutura do reservatório (Fig. 34 a 36);



Figuras 34, 35 e 36: Tubulações corroídas e pintura desgastada da estrutura.

Determinação: Realizar manutenção e pintura das tubulações e da estrutura física do reservatório, verificando o grau de comprometimento para fins de substituição.

V. **REL de 360m³**: ligações elétricas irregulares e que oferecem grave risco na área do reservatório (Fig. 37 a 39);



Figuras 37, 38 e 39: Instalações elétricas irregulares.

Determinação: Contatar a companhia de energia elétrica para remoção das instalações elétricas irregulares no local.

8.4 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

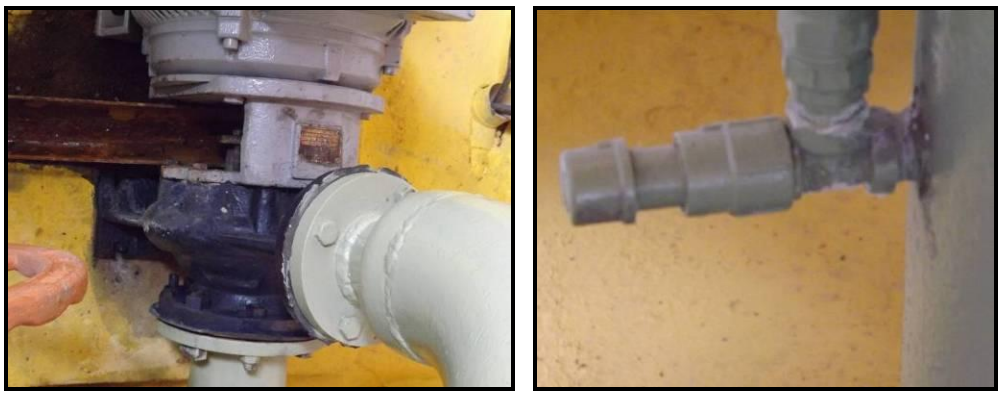
I. Instalações elétricas desprotegidas e fora dos padrões (Fig. 40 a 46);



Figuras 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46: Instalações elétricas da Casa de Bombas: ausência de cumprimento dos padrões.

Determinação: Proteger e adequar as instalações elétricas de acordo com as normas técnicas.

II. Verificação de vazamentos nas bombas e na tubulação (Fig. 47 e 48);



Figuras 47 e 48: Vazamentos nas instalações hidráulicas.

Determinação: Realizar estudo para substituir as gaxetas por selos mecânicos e realizar as manutenções corretivas na tubulação mencionada. Manter plano de manutenção preventiva e programada.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização identificadora dos compartimentos do escritório local, como sanitários, departamento comercial, faturamento, almoxarifado, gerência e copa (Fig. 49 e 50);



Figura 49 e 50: Compartimentos internos do E.L.: sem sinalização.

Determinação: Sinalizar adequadamente os compartimentos do E.L.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES ALCOBAÇA

Conforme descrito no item 7, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de Alcobaça.

Determinação: Apresentar os projetos para o esgotamento sanitário de Alcobaça em 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Planos e projetos de expansão e/ou melhorias contínuas do SAA;
- Licenciamento Ambiental (providências que já foram adotadas tendo em vista o vencimento do prazo do TAC neste dezembro/2014);
- Relatório de ocorrências operacionais e comerciais para o SAA, com os tempos médios dos serviços executados.

Além disso, dentro da ficha técnica, não foi informada a população abastecida de projeto para o município de Alcobaça. Por fim, apresentar cópia legível da Outorga do recurso hídrico do SAA.

Determinação: Apresentar os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

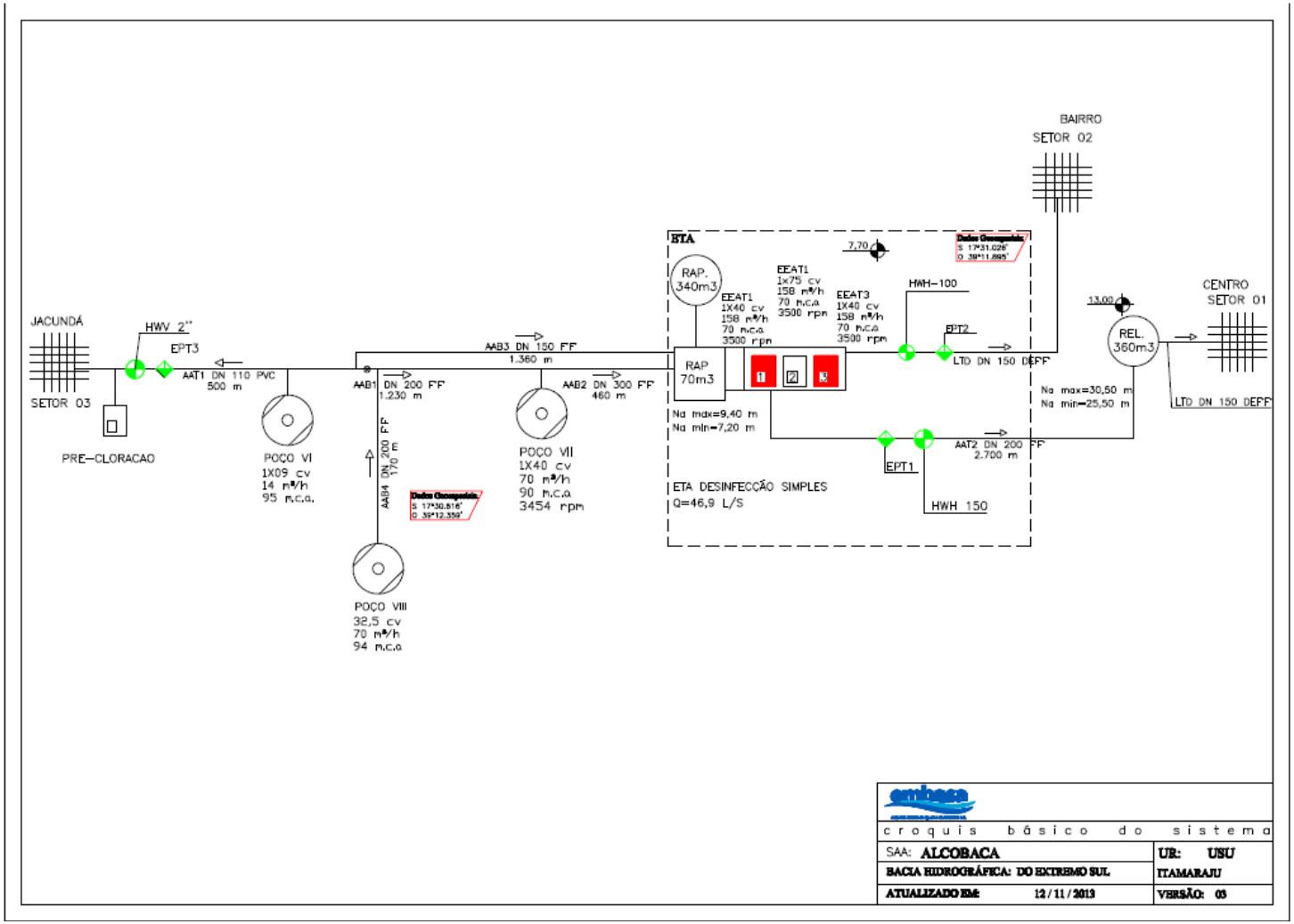
Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA ALCOBAÇA



ANEXO 2: EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O IMA E A EMBASA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo CRA nº
Compromissário: Instituto do Meio Ambiente – IMA
Compromissada: Empresa Baiana de Águas e Saneamento – EMBASA
Objeto: Licenciar as Unidades de Regionais no prazo de 48(quarenta e oito) meses.
Valor do Investimento: R$ 3.477.440,00 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais
Cláusula Penal: 10% do investimento, aplicados sobre o orçamento da Unidade Regional que estiver sendo licenciada e que seja passível da penalidade.
Fundamento Legal: Artigo 5°, da Lei Federal n° 7.347, de 24 de julho de 1985, com redação que lhe foi dada pela Lei Federal n°11.448, de 15 de janeiro de 2007, o Decreto Federal 6.686, de 10 de dezembro de 2008 e Regulamento da Lei Estadual n° 10.431, de 22 de dezembro de 2006, aprovado pelo Decreto Estadual n° 11.235, de 10 de outubro de 2008.
Prazo de vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura.
Assinaturas:

Pelo IMA: Pedro Ricardo Silva Moreira – Diretor Geral

Pela EMBASA: Abelardo de Oliveira Filho – Diretor Presidente

Carlos Alberto Pontes de Souza – Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

Salvador, 21 de dezembro de 2010.